



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 709, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CERTIDÃO**

*Certifico que este ato foi  
publicado na presente data*

*Cocalzinho de Goiás - Go*

*Em 02/12/2016*

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
INTERESSE PÚBLICO DA UNIÃO DOS  
ESTUDANTES DE COCALZINHO DE GOIÁS -  
UNEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Albaniago*  
Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil  
de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **UNIÃO DOS  
ESTUDANTES DE COCALZINHO DE GOIÁS - UNEC**, pessoa jurídica de direito  
privado, com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de  
todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE  
GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2016.

  
**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal